**PROJETO DE LEI Nº 132/2024**

Data: 29 de novembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação do imóvel que menciona, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para construção da Central de Regulação de Urgência – CRU-SAMU-192, no município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder à doação do imóvel de sua propriedade constituído pelo ID4, situado na Zona de Interesse Institucional ZII, projeto urbano da cidade de Sorriso, com área de 2.000 (dois mil metros quadrados), matrícula 82.815, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415.0002-25, com endereço no Palácio Paiaguás, Rua D, S/N, Bloco 5 - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, 78049-902.

**Art. 2º** A doação do imóvel constante do art. 1º destina-se a construção da Central de Regulação de Urgência – CRU-SAMU-192, no município de Sorriso.

**Art. 3º** O prazo para edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade do imóvel do Município para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, é de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Findo o prazo estabelecido no caput do artigo 3º e se não for edificada a obra e/ou Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, não atender os fins da doação expressos no Art. 2º desta Lei, o imóvel retornará ao Poder Público Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro do imóvel ora doado correrá por conta do beneficiário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 110/2024**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo proceder à doação do imóvel que menciona, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para construção da Central de Regulação de Urgência – CRU-SAMU-192, no município de Sorriso, e dá outras providências.

Por meio da Portaria GM/MS nº 4.757, de 03 de julho de 2024, o Ministério da Saúde autorizou o Estado do Mato Grosso a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção das Centrais de Regulação – Ambulâncias do SAMU-192.

O Município de Sorriso já implantou a Base Descentralizada do SMU 192, inaugurada em 07 de março de 2024, estando preparada para receber a Central de Regulação de Urgência-CRU. Diante disto, a Prefeitura manifestou interesse em sediar a implantação da Central de Regulação de Urgência, atendendo todos os critérios necessários para tanto, inclusive se comprometendo a ceder o imóvel para a edificação da CRU.

Considerando a Resolução CIB/MT nº 92, de 09 de maio de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso, que alterou a proposta referente a Central de Regulação de Urgência-CRU, do município de Sinop para o Município de Sorriso, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, encaminhamos o Projeto de Lei anexo que autoriza a doação do imóvel a Secretaria de Estado de Saúde para a edificação da CRU em nosso município.

Por todo o exposto, solicitamos dos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei com o zelo de costume.

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso